

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público

Processo nº:240000020/2019

Base Legal:arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Academia Fluminense de Letras, inscrita no CNPJ sob o nº 31.839.186/0001-09, com sede na Praça da República, 7 - Centro, Niterói – RJ.

Objeto do Projeto:Estabelecimento de união de esforços objetivando catalogar, preservar e disponibilizar para consulta pública o acervo bibliográfico da Academia Fluminense de Letras, composto por livros históricos, clássicos da literatura e obras relevantes e de difícil acesso de autores fluminenses; e promover atividades culturais na cidade que mantenham viva a memória dos grandes vultos niteroienses que fizeram história no Brasil, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Valor total do repasse:R\$ 97.464,84 (noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Período: 12 meses

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa de inexigibilidade:O Acervo da Academia Fluminense de Letras(AFL) é constituído de material diversificado, com aproximadamente 3.500 obras oriundas de doações recebidas de 1917 até os dias de hoje. Além de antigas - algumas datam do século XIX - muitas delas possuem valor único e inédito, disponíveis, apenas, nas raras coleções da Biblioteca Nacional. O conjunto de livros é composto por obras dos patronos e acadêmicos da AFL, publicações de revistas e separatas sobre Letras, Belas Artes, Ciências e Ciências Sociais.Obras originárias dos seguintes patronos da AFL são preservadas pela instituição:Benjamim Constant, Carlos de Lacerda, Casimiro de Abreu, Duque de Caxias, Euclides da Cunha, Dom Pedro II, Quintino Bocaiuva, Raul Pompeia, Feliciano Sodré, Visconde de Sepetiba eVisconde de Itaboraá.

O acervo da AFL preserva momentos marcantes da trajetória das mais diversas expressões artísticas brasileiras e niteroienses esua adequada conservação viabiliza trabalhos de pesquisa, além de promover a apropriação e difusão do conhecimento para toda a sociedade.Além disto, as diversas atividades culturais a serem desenvolvidas utilizarão a expertise dos membros da Academia, razão pela qual ela é a indicada para executar as ações propostas de forma a melhor atender ao interesse público municipal.

Na forma do § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail para niteroi.culturas@gmail.com .

Niterói, 17 de Dezembro de 2019.